

LEI Nº 240, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes,
aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05– Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde da População
Projeto de Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	02 – Vencimentos.....R\$ 7.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05– Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde da População
Projeto de Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	01 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05– Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde da População
Projeto de Atividade:	2026 – Programa Saúde de Família - PSF
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05– Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função	305 – Vigilância Epidemiológica
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde da População
Projeto de Atividade:	2029 – Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD/PPI
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	04 – Contratação por tempo determinado
Desdobramento:	00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 500,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.01.12.122.0005.2008.3.3.90.30.01.....	R\$ 2.826,35
02.04.04.12.306.0010.2013.3.3.90.30.01.....	R\$ 10.087,14
02.05.01.10.302.0007.2018.3.3.90.39.01.....	R\$ 24,82
02.05.01.10.304.0001.2019.3.3.90.30.01.....	R\$ 61,69
02.07.26.782.0009.2024.4.4.90.52.01.....	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 13.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas
Gerais, 04 de dezembro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal